



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000729

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.851 DE 14 DE JANEIRO 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito dos órgãos e setores com funcionamento no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, anteriormente fixada pelo Decreto nº 4.841 de 31 de dezembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o no dia 31 de dezembro 2020 foi emitido o Decreto nº. 4.841, determinando a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito dos órgãos e setores com funcionamento no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, respaldado na necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, no intuito de realizar um balanço geral dando início a um novo mandato da prefeita reeleita;

CONSIDERANDO que as razões que motivaram o referido decreto ainda permanecem.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o horário exclusivo de trabalho interno na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia até o dia 29 de janeiro de 2021, das 8h às 14h, sem atendimento ao público.

§1º. A restrição de atendimento tem o objetivo de proceder a reestruturação dos serviços e expedientes internos dos órgãos e setores com funcionamento no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia-Bahia, para melhor estruturação dos serviços públicos em início na nova gestão.

§ 2º. Durante o período de que trata o *caput* deste artigo o Prédio da Prefeitura Municipal de Ibirataia funcionará apenas e tão somente em expediente interno, sendo autorizada apenas a entrada dos servidores públicos municipais.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000729

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

§ 3º. Na medida do possível poderá o atendimento ao público ser efetuado de forma virtual por meio eletrônico, quando viável o pronto atendimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br